Prefeitura Municipal de Vila Nova do Mamoré

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 063-GP/90. De, 28 de Novembro de 1.990.

" Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO MAMORÉ, Estado de Rondônia, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, até o limite de 100 % (Cem por cento), sobre o total da receita prevista para o corrente ano.

Art. 2º- Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320' de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta(Projeto de)Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Mamoré em, 28 de Novembro de 1.990.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
-Prefeito Municipal-

GENESIO OLIVEIRA ROCHA
-Sec. Munic.de Planej.-